



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais  
IFSULDEMINAS - Campus Pouso Alegre

EDITAL Nº7/2024/POA-CURSOS/CGE/DDE/POA/IFSULDEMINAS

31 de outubro de 2024

**Edital nº 42 – Seleção de Docentes da Rede Estadual (Professores Supervisores) Bolsistas -  
Programa PIBID CAPES - Área de Matemática**

O Diretor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – IFSULDEMINAS - Campus Pouso Alegre, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para Bolsa, do Programa de Incentivo à Docência-Capes, Subprojeto “Licenciatura em Matemática.” A coordenação de área do subprojeto de Matemática do PIBID/IFSULDEMINAS/2024 selecionará docentes Supervisores das escolas públicas para atuarem como bolsistas. Estes docentes acompanharão e ajudarão na organização das ações dos alunos nas escolas-campo. Os 2 (dois) primeiros professores selecionados dentro do subprojeto receberão uma bolsa no valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), durante o período de 24 meses ou enquanto permanecer no programa. Os docentes não selecionados, mas classificados, farão parte de um banco do respectivo subprojeto para possível necessidade de substituições.

**Sobre o Pibid (Programa de bolsas de iniciação à docência):**

a) A iniciação à docência visa proporcionar aos discentes na primeira metade do curso de licenciatura uma aproximação prática com o cotidiano das escolas públicas de educação básica e com o contexto em que elas estão inseridas

b) Dentro dos objetivos do Pibid, são incluídos principalmente, o incentivo da formação do docente na Educação Básica, promoção da integração ensino superior e educação básica, inserir o licenciando no cotidiano da educação das escolas da rede pública, mobilizar os professores como co-formadores e articular a teoria com a prática em educação.

**1. DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS**

<b>Subprojeto: Matemática</b>	<b>Escola - Campo</b>	<b>Nº de Supervisores bolsistas</b>
Área: Matemática	Escola Estadual Dr. José Marques de Oliveira	1
Área: Matemática	Escola Estadual Virgília Paschoal	1

## **2. DOS REQUISITOS DOS PROFESSORES SUPERVISORES**

- 2.1. Ser aprovado neste processo seletivo;
- 2.2. Possuir licenciatura que corresponda ao componente curricular ou ao curso do subprojeto (Matemática);
- 2.3. Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;
- 2.4. Declarar que possui disponibilidade de tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto;
- 2.5. Firmar termo de compromisso.
- 2.6. Cadastrar e manter atualizado currículo na Plataforma Freire, disponível no endereço eletrônico <http://freire2.capes.gov.br>, que será utilizado para fins de comprovação dos requisitos para concessão das bolsas.
- 2.7. Ser brasileiro(a) ou possuir visto permanente no País;
- 2.8. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 2.9. Estar apto(a) a iniciar as atividades relativas ao projeto imediatamente após aprovação da CAPES, previstas para início em novembro de 2024;

## **3. FASES DO PROCESSO SELETIVO**

- 3.1. Inscrições.
- 3.2. Entrevista.

Serão considerados critérios de desempate:

- a) mais idoso, conforme a Lei 10.741/2003;

A lista de classificados terá validade por dois anos, podendo ser prorrogado por igual período.

## **4. DAS INSCRIÇÕES**

- 4.1. No período de 01/11/2024 a 06/11/2024 estarão abertas as inscrições de candidatos à seleção para preenchimento das vagas discriminadas no item 1 deste edital referente ao PIBID/IFSULDEMINAS/2024.
- 4.2. As inscrições deverão ser realizadas pela Internet, por meio de formulário eletrônico: <https://forms.gle/QWamtq2NoXaHJe3c8>.
- 4.3. A relação de candidatos inscritos e selecionados para a entrevista será divulgada no dia 07/11/2024 no site do IFSULDEMINAS – Campus Pouso Alegre ou enviado via e-mail.

## **5. ENTREVISTA**

- 5.1. Todos os candidatos inscritos serão convocados para entrevista, nos dias 08/11/2024 a ser realizada via Webconferência conforme agendamento, a ser disponibilizado no dia 07/10/2024, no link: [https://docs.google.com/spreadsheets/d/1JbHGDi5B5UmFHO4-w9qRsq7\\_NHthpUOYFEUTrJwJltY/edit?usp=sharing](https://docs.google.com/spreadsheets/d/1JbHGDi5B5UmFHO4-w9qRsq7_NHthpUOYFEUTrJwJltY/edit?usp=sharing)
- 5.2. As entrevistas serão pontuadas de 0 a 10, considerando os seguintes itens:
  - a) Disponibilidade de horários;
  - b) Adequação aos objetivos do programa;
  - c) Afinidade com os princípios do programa.

## **6. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

6.1. A divulgação do resultado de seleção de Supervisores para o PIBID 2024 será feita até dia 12/11/2024 pelo site do IFSULDEMINAS – Campus Pouso Alegre.

6.2. A lista divulgada será classificatória, considerando a média das notas obtidas na entrevista. Serão selecionados os 2 primeiros classificados de escolas diferentes, quando houver mais de um professor da mesma escola aprovado entre as 2 vagas, será selecionado o candidato com nota maior e será chamado o professor da próxima escola na ordem de classificação.

6.3. O prazo para interposição de recurso é de 24h após a divulgação do resultado e deverá ser protocolado na secretaria do IFSULDEMINAS – Campus Pouso Alegre, com preenchimento do formulário, assinado e entregue em envelope lacrado a coordenação de área do subprojeto.

6.4. O resultado final será publicado até o dia 13/11/2024.

6.5. Se houver a necessidade de substituição de algum bolsista, será chamado o próximo candidato da lista classificatória pelo site do IFSULDEMINAS – Campus Pouso Alegre.

## **7. DIREITOS E OBRIGAÇÕES**

Os docentes selecionados como professores supervisores bolsistas PIBID/IFSULDEMINAS 2024 terão os seguintes direitos e obrigações:

7.1. Firmar Termo de Compromisso.

7.2. Receber bolsa no valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) durante o período de 24 meses ou enquanto permanecer no programa.

7.3. Ter horário destinado ao projeto, de comum acordo com os discentes Pibidianos

7.4. Participar de reuniões de planejamento e de avaliação de todos os envolvidos – do aluno Pibidiano, do coordenador de área da IES e dele próprio.

7.5. Participar de seminários para discussão dos resultados do projeto.

7.6. Atentar-se à utilização da língua portuguesa de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa.

7.7. Restituir à Capes eventuais benefícios recebidos indevidamente do programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU).

7.8. Tratar todos os membros do programa e da comunidade escolar com cordialidade, respeito e formalidade adequada.

7.9. O docente Supervisor bolsista que deixar de cumprir parte ou totalidade das obrigações, poderá ter sua bolsa cancelada.

## **8. DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. O(a) candidato(a) selecionado(a) para a Supervisão do PIBID – IFSULDEMINAS será comunicado(a) sobre a assinatura do Termo de Compromisso.

8.2. O início das atividades estão previstas para novembro de 2024.

8.3. O Coordenador de área comunicará aos selecionados sobre o início das atividades e documentação necessária para sua inserção no programa e enviará toda a documentação à Coordenação Institucional do PIBID/IFSULDEMINAS 2024, no qual constarão os nomes dos candidatos aprovados por ordem de classificação.

8.4. Os Supervisores poderão ser desligados do projeto e terão a bolsa cancelada, nos casos de: não cumprimento das atividades previstas, a pedido do docente, se este praticar ato de improbidade, descumprimento do documento de orientações básicas, desligar-se da escola-campo por qualquer

motivo durante a execução do projeto.

8.5. A duração máxima das cotas de bolsas concedidas no PIBID é de 24 meses e sua concessão será coincidente com o período de vigência do instrumento firmado entre a IES e a Capes para a formalização do fomento previsto neste edital, não sendo admitido, em qualquer hipótese, pagamento de bolsa após o encerramento dessa vigência.

8.6. Poderá haver o cancelamento, pela Capes, da concessão do fomento de que trata o presente edital durante a execução do projeto, por ocorrência de fato cuja gravidade o justifique, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

8.7. Este Edital poderá ser cancelado no caso de não aprovação do projeto do IFSULDEMINAS junto a Capes.

8.8. Os casos omissos serão resolvidos pela PROEX.

Coordenação da área de Matemática - IFSULDEMINAS – Campus Pouso Alegre.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Maria Josiane Ferreira Gomes, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em 31/10/2024 19:53:03.
- **Alexandre Fieno da Silva, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - POA**, em 01/11/2024 10:20:01.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/10/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 493984

Código de Autenticação: 479ebdcf38

